

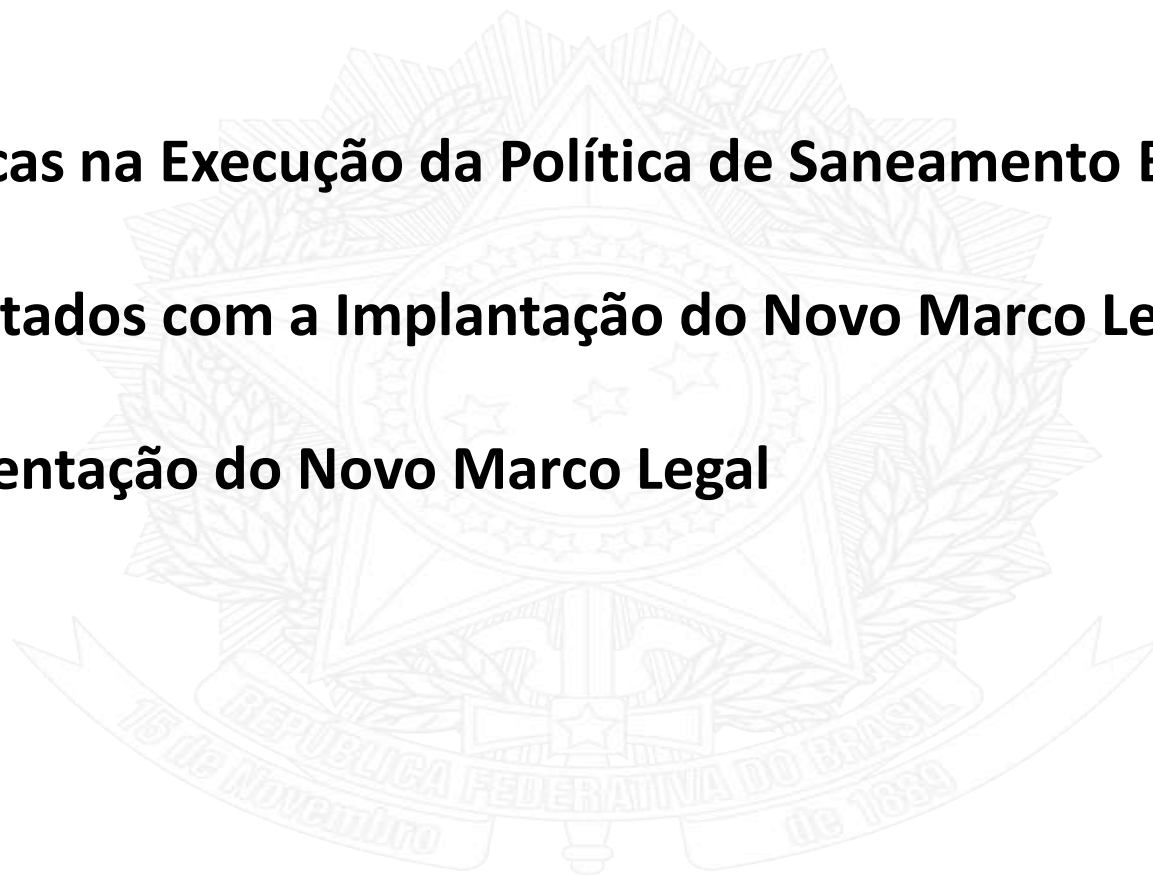
# Novo marco Legal do Saneamento Básico: perspectivas, oportunidades e desafios para a implementação da Política

---

---

## Sumário

- 1) Dificuldades Históricas na Execução da Política de Saneamento Básico**
- 2) Perspectivas e Resultados com a Implantação do Novo Marco Legal**
- 3) Desafios na Implementação do Novo Marco Legal**



---

# Dificuldades Históricas na Execução da Política de Saneamento Básico no Brasil

## Fatores limitantes do acesso ao saneamento básico

- Baixa capacidade de investimentos públicos em saneamento;
- Fatores culturais: Ex.: “obra enterrada não dá voto!”
- Ausência de um Marco Regulatório para a política de saneamento básico gerou ausência de segurança jurídica, previsibilidade e sustentabilidade para investimentos no setor;
- Situação promoveu um cenário de baixa atratividade para investimentos privados em saneamento;
- Concessões privadas estão em apenas 7% dos municípios mas representam 33% do total de investimentos no setor (Fonte: Panorama da Participação Privada no Saneamento 2021, ABCON);
- Cenário com investimentos privados reduzidos comprometeu o acesso da população aos serviços de saneamento.

# Dificuldades Históricas na Execução da Política de Saneamento Básico no Brasil

A limitação de investimentos em saneamento básico resultou em contrastes inusitados observados na atualidade.

**Universalização do acesso aos serviços de telefonia móvel versus dificuldades de acesso ao saneamento básico.**

BRASIL

## No Brasil, 92% dos lares têm celular, mas apenas 66% têm esgoto tratado

O telefone fixo está presente em pouco mais de um terço dos lares

3 min de leitura

Ouça

AGÊNCIA O GLOBO COM ESTADÃO CONTEÚDO  
AGÊNCIA O GLOBO COM ESTADÃO CONTEÚDO  
24 NOV 2017 - 11H23 | ATUALIZADO EM 24 NOV 2017 - 12H09



---

# Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

## Repercussões do Novo Marco Legal do Saneamento Básico

- Lei amplamente bem recebida pela sociedade;
- Articulações bem sucedidas realizadas entre os diversos atores do nível federal, estadual, municipal e entidades representativas do setor, produzindo ambiente favorável à implementação do Marco Legal;
- Atração do capital privado, produzindo o incremento de investimentos no setor;
- Recursos não dependem de orçamento federal, estadual ou municipal;
- Facilidade de acesso aos recursos privados potencializou a busca pela universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

# Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

<b>Concessões realizadas</b> Água, Esgoto e Resíduos	<b>Projetos de concessão em andamento</b> Água e/ou Esgoto	<b>Projetos de concessão em andamento</b> Resíduos Sólidos e Drenagem
Estados: Alagoas, Amapá, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro Municípios: Cariacica/ES, Crato/CE e São Simão/GO	Estados: Ceará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Sergipe Municípios: Porto Alegre/RS, Volta Redonda/RJ, São Gonçalo do Amarante/RS	Consórcios: COMARES (CE), CONVALE (MG), CIAS Centro Oeste (MG), MOGIANA (SP), OESTE PAULISTA (SP), CODEPAMPA/RS Municípios: Teresina/PI, Porto Alegre/RS, Bauru/SP
U\$ 8,43 bilhões em investimentos U\$ 6,01 bilhões em outorga	Estimativas U\$ 2,61 bilhões em investimentos U\$ 1,70 bilhões em outorga	Estimativas U\$ 135,00 milhões em investimentos* U\$ 698,80 milhões em outorga <small>* 6 projetos ainda sem estimativas de investimentos</small>
Atendimento populacional 19,2 milhões de habitantes	Estimativa de atendimento populacional 12,9 milhões de habitantes	Estimativa de atendimento populacional 6,9 milhões de habitantes



População total abrangida  
**+39 milhões**



Investimento total estimado - **U\$ +14 bilhões**  
Outorga – **U\$ +5 bilhões**

---

# Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

## Resultados e oportunidades

- ❑ Oportunidade de redução de impactos ambientais por meio da universalização do saneamento
  - Novo Marco Legal sob a perspectiva de um programa ambiental: divulgação na COP 26;
  - Projetos de saneamento se enquadram na demanda de investidores globais por ativos classificados como ESG (ambientais, sociais e de governança);
  - O fundo soberano de Cingapura – GIC (acionista da Aegea) considera a operação do Rio de Janeiro o maior projeto EASG do qual participam no mundo – Despoluição da Baía da Guanabara;
  - Perspectivas de tratamento de esgoto produzido por 100 milhões de pessoas, tratamento de água para 40 milhões de pessoas, erradicação de aproximadamente 3.000 lixões e despoluição de 120.000 km de rios.

---

# Perspectivas e resultados a partir da implantação do Novo Marco Legal do Saneamento

## Resultados e oportunidades

- Oportunidades de investimento em geração de energia elétrica a partir do biogás gerado nos aterros sanitários e outros aproveitamentos. Ex. Serra/ES – Marca Ambiental;
- Viabilidade econômico-financeira comprovada de blocos regionais com municípios de menor renda per capita: o caso do Estado do Amapá;
- Resultados obtidos por municípios universalizados os colocaram em evidência positiva;
- Tais fatos têm incentivado os demais municípios a buscar a universalização do saneamento básico.



---

# Desafios para a implementação do Novo Marco Legal do Saneamento

## Desafios observados

- Influência de particularidades regionais;
- Resistência à privatização dos serviços de saneamento;
- Burocracia para a emissão de licenças ambientais: atrasos na implementação da política gera impactos ambientais e de doenças na população, muitas vezes não contabilizados e(ou) discutidos pela sociedade;
- Realização de modelagem adequada dos contratos de saneamento;
- Alcance da sustentabilidade econômico-financeira em cenários complexos;
- Desenvolvimento da infraestrutura jurídico institucional nos estados e municípios.

---



MUITO OBRIGADO!

**Jamaci Avelino do Nascimento Junior**

Coordenador-Geral de Saneamento Integrado, Resíduos e Drenagem.

**Departamento de Repasse a Projetos - DRP**

**Secretaria Nacional de Saneamento - SNS**

**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**

(61) 2108-1932 | [cgsi.sns@mdr.gov.br](mailto:cgsi.sns@mdr.gov.br)